



**TCE-RO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

01322/2015

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Departamento de Finanças

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 78.903-900

Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034

000001

*Cristiane*

Memorando nº 45 / 2015 / DIVCONT / DEFIN / TCE-RO

Porto Velho, 23 de março de 2015.

Ao Chefe da Divisão de Documentação e Protocolo  
Assunto: **Autuação das Prestações de Contas do TCE-RO e FDI**

Senhor Chefe,

Solicitamos a autuação dos documentos em anexo, da seguinte forma:

- Prestação de Contas Anual do Tribunal de contas - TCE-RO/ exercício 2014
- Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI/TCE-RO/ exercício 2014

Informamos que o processo do TCE-RO constará como processo principal, sendo que o processo do FDI e o processo nº 3401/2014 (inventário físico, financeiro e patrimonial) deverão ser apensos.

Solicitamos que após a autuação e apensamento seja feita a remessa dos autos a este Departamento.

**Alertamos que ainda resta ser efetuada a tiragem de copia dos processos, análise e emissão de parecer pela CAAD, coleta das assinaturas do Secretário da SGAP e do Conselheiro Presidente, para após isso ser feita a entrega na Assembléia Legislativa até 31. 03. 2014.**

Atenciosamente,

**CLODOALDO PINHEIRO FILHO**  
Diretor do Departamento de Finanças

EM BRANCO

01322/2015

000002

*Cristiane*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete da Presidência**  
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327  
Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034  
presidencia@tce.ro.gov.br

---

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
FDI / TCE-RO**

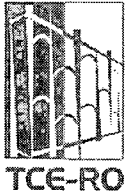
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO / 2014**

---



EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete da Presidência  
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327  
Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034  
presidencia@tce.ro.gov.br

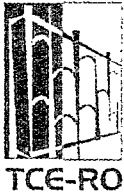
## ÍNDICE SEQUENCIAL

- I Relatório das Atividades Desenvolvidas – FDI / ESCON / TCE-RO
- II Anexos da Lei 4.320/64
- 3.1 - Anexo – 1 / Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo categoria econômica
- 3.2 - Anexo – 2 / Demonstrativo da Despesa da Unidade orçamentária p/ elemento
- 3.2.1 – Anexo – 2a2 / Demonstrativo da Despesa da Unidade orçamentária p/ elemento
- 3.2.2 – Anexo – 2 / Receita Segundo as categorias Econômicas
- 3.3 - Anexo – 6 / Programa de Trabalho
- 3.4 - Anexo – 7 / Demonstrativo Funções, Subfunções, Programas, projetos e atividades
- 3.5 - Anexo – 8/Demonstrativo da despesa por Funções, subfunções e Programas
- 3.6 - Anexo – 9 / Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
- 3.7 – Anexo – 10 / Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
- 3.8 - Anexo – 11 / Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
- 3.9 - Anexo – 12 / Balanço Orçamentário
- 3.10 - Anexo – 13 / Balanço Financeiro
- 3.11 - Anexo – 14 / Balanço Patrimonial
- 3.12 - Anexo – 15 / Demonstração das Variações Patrimoniais/ quantitativas
- 3.13 - Anexo – 15 / Demonstração das Variações Patrimoniais/ qualitativas
- 3.14 – Anexo – 16 / Demonstração da Dívida Fundada Interna
- 3.15 - Anexo – 17 / Demonstração da Dívida Flutuante
- 3.16 – Anexo – 19 / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 3.17 – Anexo – 20 / Demonstração do Fluxo de Caixa
- III Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
- IV Anexos da Instrução Normativa Nº 13 /TCE /2004
- 4.1 - Anexo TC – 10 / Relação dos Restos a pagar inscrito em 31/12/2013
- 4.2 - Anexo TC 13, 15, 16 / Processo Inventário Físico-Financeiro
- 4.3 - Anexo TC 22 / Demonstrativo das contas componentes do Ativo Financeiro-Realizável
- 4.4 - Anexo TC 23 / Demonstrativo Sintético das contas do Ativo Permanente
- 4.5 - Anexo TC 24 / Demonstrativo da conta – Valores Inscrito no Ativo Permanente
- 4.6 - Anexo TC 28 / Qualificação dos Responsáveis
- 4.7 - Cópia do Diário Oficial com relação dos servidores
- 4.8 - Cópia da Lei Complementar nº 194 / 97
- V Parecer da Auditoria ( CAAD/TCE-RO )

EM BRANCO

01322/2015

000004  
*Cristiane*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Gabinete da Presidência  
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327  
Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034  
presidencia@tce.ro.gov.br

---

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI / TCE-RO**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO FDI / ESCON / TCE-RO**

**EXERCÍCIO DE 2014**



EM BRANCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

### COMPOSIÇÃO

#### PRESIDENTE

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

#### VICE-PRESIDENTE

Conselheiro PAULO CURI NETO

#### CORREGEDOR

Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA

#### CONSELHEIROS

BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Presidente da 1ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Ouvidor

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Presidente da Escola  
Superior de Contas  
Conselheiro José da Frota  
Uchôa

#### CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

DAVI DANTAS DA SILVA

OMAR PIRES DIAS

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

#### PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

#### PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA

ERNESTO TAVARES VICTÓRIA

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

EMBRANCO



01322/2015

000006

*Cristiani*

**A P R E S E N T A Ç Ã O**

Em atendimento às necessidades de informações dessa Secretaria de Planejamento que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 49, § 4º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 154/96 (Lei Orgânica), que solicita informações referentes às atividades realizadas por esta Escola, apresento a Vossa Senhoria, o Relatório de Atividades Anual, da Escola Superior de Contas/ESCon, referente ao ano de 2014, com os resultados das ações realizadas e projetos implementados.

Como missão de cunho didático-pedagógico e de desenvolvimento organizacional, a Escola Superior de Contas/ESCon, instituído pela Lei Complementar nº 659, de 13 de abril de 2012, com subordinação direta à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Coordenação-Geral do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra, exercita ações voltadas para a capacitação de forma contínua e sistêmica visando o aprimoramento profissional de seus servidores e jurisdicionados, bem como pesquisas com foco pertinente às atividades desta Corte de Contas.

Prof. Me. **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**

2

*Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas*

*CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021*

*www.tce.ro.gov.br*

EM BRANCO



S U M Á R I O

1. Apresentação	02
2. Introdução	04
3. Projetos e ações	04
4. Tabela de eventos realizados	06
4.1 Tabela 1 - Resumo das capacitações dos servidores públicos internos, servidores públicos externos e sociedade	06
4.2 Tabela 2 - Resumo das capacitações dos servidores públicos internos	07
4.3 Tabela 3 - Resumo das capacitações dos servidores públicos internos e jurisdicionados	08
4.4 Tabela 4 - Resumo das palestras destinadas à sociedade	18
4.5 Tabela 5 - Acervo bibliográfico e Digital	19
4.5.1 Periódicos	20
4.5.2 Acervo digital	20
4.6 Tabela 6 - Serviços de circulação e referência	21

MEMBRANCO



01322/2015

000008

*Cristiane*

### INTRODUÇÃO

Durante o exercício 2014, foram implementadas ações e levadas a efeito, ofertando, aos servidores desta Corte de Contas, jurisdicionados e sociedade, eventos constantes da programação anual; planejados e organizados pela Presidência desta Escola, bem como eventos demandados extraordinariamente e as atividades da Biblioteca, que correspondem à movimentação do acervo bibliográfico, tanto de consultas locais como de empréstimos domiciliares.

Neste relatório estão as ações apresentadas e os projetos realizados.

ITEM	AÇÕES REALIZADAS
1.	Capacitação - Servidores Públicos Internos
2.	Capacitação - Servidores Públicos Externos - Jurisdicionados
3.	Acervo Bibliográfico (Periódicos, Acervo Digital, Serviços)
4.	Serviços de Circulação e Referência
ITEM	PROJETOS REALIZADOS
1.	Curso: Licitação: Teoria e Prática
2.	Curso: Processos nos Tribunais de Contas
3.	IX Encontro de Atualização Administrativa (Duas fases)
4.	Curso: Responsabilização dos Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas
5.	Curso: Capacitação e Formação de Processos e Gestão de Documentos Públicos
6.	Curso: Didática para Facilitadores
7.	Curso: Atualização Gramatical
8.	Curso: Técnicas de Secretariado
9.	Curso: Licitações Públicas com Ênfase no Pregão
10.	Curso: Reajuste, Repactuação e Revisão dos Contratos Administrativos
11.	MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores (Três Módulos)
12.	Curso: Licitações e Contratos Administrativos de Obras Públicas
13.	Oficina: A Nova Contabilidade Pública

EM BRANCO





14.	Oficina: Atos de Pessoal
15.	Oficina: Processo Legislativo
16.	Oficina: Orçamento Público e Gestão Fiscal
17.	Curso: Redação Oficial
18.	III Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas
19.	Curso: Licitações Aspectos Relevantes
20.	Seminário sobre o FUNDEB (Ouro Preto e Vilhena)
21.	Curso: Controle Interno: Aspectos Jurídicos e Contábeis
22.	Curso: Como Planejar a Contratação e Estruturar o Termo de Referência para Compras e Serviços Contínuos
23.	Curso: Melhores Práticas para Fiscalização Eficiente dos Contratos de Compras e Serviços na Administração Pública
24.	Curso: Processos nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento, Recursos, Possibilidades e limites da Revisão dos TCE's
25.	Curso: Responsabilização dos Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas
26.	Curso: Apuração de Práticas de Improbidade Administrativa
27.	Curso: Mensuração de Ativos
28.	Curso: Contratos Administrativos - Rescisão do Contrato e Aplicação de Penalidades
29.	Curso: Como elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN nº 2/2008 e Como Julgar a Licitação para Contratação de Serviços Contínuos
30.	Curso: Atos de Pessoal
31.	Curso: Obras Públicas: Orçamento, Licitação, Gestão Contratual e Aplicação do RDC
32.	Seminário sobre o FUNDEB
33.	Palestra: Amazônia Brasileira, Soberania Ameaçada
34.	Palestra: Governança Pública para o Desenvolvimento Nacional Sustentável - Edição Rondônia
35.	Palestra: Projeto Corte de Contas Cidadã
36.	Curso: Auditoria Governamental
37.	Curso: Gestão Pública Contemporânea
38.	Curso: Elaboração de Termo de Referência para Contratos e Prestação de Serviços
39.	Curso: Auditoria em Obras Públicas
40.	Curso: Licitações Públicas - Pregão
41.	Curso: Aperfeiçoamento das Práticas Processuais
42.	Curso: Contratos Administrativos: Execução, Gestão e Fiscalização
43.	Curso: Questões Jurídicas Relacionadas com a Gestão Municipal
44.	Seminário sobre o FUNDEB (Ariquemes)
45.	Seminário sobre o FUNDEB (Cacoal)
46.	Oficina: Gestão Pública por Competência
47.	Palestra: Gestão Pública por Competência

EM BRANCO



---

48	Palestra: Projeto de Corte de Contas Cidadã
49	Processo de Contas Eletrônico - PCE

---

Nos quadros a seguir estão apresentados todos os eventos executados, bem como o acervo bibliográfico e digital, serviço de circulação e referência da Biblioteca.

E. M. BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Período: 2014

Tabela 1: Resumo de capacitação e qualificação dos *servidores internos, jurisdicionado e sociedade*

EVENTOS	PÚBLICO			PARTICIPANTES			INTRUTORES	HORA AULA
	Interno (Restrito)	Interno e Externo (Jurisdicionado)	Sociedade	Interno	Externo	Total		
Curso	5	27	-	1.259	1.389	2.648	44	757
Encontro/Oficina	1	40	-	60	1.112	1.172	75	660
Seminário	-	5	-	1	226	227	6	80
Palestra	2	3	25*	291	1.488	1.779	9	31
Fórum	-	1	-	40	402	442	7	16
Pós Graduação/MBA	4	-	-	200	-	25	11	216
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>76</b>	<b>25</b>	<b>1.851</b>	<b>4.617</b>	<b>6.293</b>	<b>152</b>	<b>1.760</b>

Fonte: Escola Superior de Contas-ESCon.

\*Palestra do Corte de Contas Cidadã

000011  
Oritiane

01322/2015

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

O ensino a serviço da gestão pública eficaz

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Tabela 2: Servidores **internos** capacitados/qualificado por intensidade

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
Curso	Porto Velho	Processo nos Tribunais de Contas	6 e 7/2/2014	55	1	16
		Responsabilização de Agentes Públicos	24 e 25/2/2014	53	1	16
		Capacitação e Formação de Processos e Gestão de Documentos Públicos	6 e 7/3/2014	52	1	8
		Didática para Facilitadores	25 a 27/3/2014	41	1	20
		Processo de Contas Eletrônico - PCE	28/10 a 11/11/2014	555	3	141
<b>Subtotal</b>				<b>756</b>	<b>7</b>	<b>201</b>
Pós-Graduação	Porto Velho	MBA- Desenvolvimento Humano de Gestores	Jan/Fev/Mar	25	3	24
		MBA- Desenvolvimento Humano de Gestores	Abr/Maio/Jun	75	3	72
		MBA- Desenvolvimento Humano de Gestores	Jul/Ag/Set	25	2	48
		MBA- Desenvolvimento Humano de Gestores	Out/Nov/Dez	75	3	72
<b>Subtotal</b>				<b>200</b>	<b>11</b>	<b>216</b>

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce.ro.gov.br

8  
01322/2015  
000012  
Cristiane

eficaz  
pública  
gestão  
serviços  
prestados

EM BRANCO





Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

<b>Total</b>	<b>956</b>	<b>18</b>	<b>417</b>
--------------	------------	-----------	------------

Fonte: Escola Superior de Contas-ESCon.

Tabela 3: Servidores internos e jurisdicionados capacitados

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutores	Hora Aula
				Interno	Externo		
Curso	Cacoal	Licitação: Teoria e Prática	3 a 7/2/2014	-	67	1	40
	Porto Velho	Atualização Gramatical	22 a 25/4/2014	75	22	1	20
		Técnicas de Secretariado	14 a 16/4/2014	23	12	1	12
		Licitações Públicas com Ênfase no Pregão	28 a 30/4/2014	17	51	1	24
		Reajuste, Repactuação e Revisão dos Contratos Administrativos	22 a 24/4/2014	27	37	2	24
		Licitações e Contratos Administrativos	19 a 23/5/2014	3	76	1	36
		Redação Oficial	9 a 12/6/2014	21	35	1	16
	Porto Velho	Licitações Aspectos Relevantes	2 a 5/6/2014	6	67	2	32
	Ariquemes			-	24		
	Cacoal			1	33		
	Vilhena			1	18		

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

01322/2015  
000013  
Cristina

9  
01322/2015

eficaz  
pública  
gestão  
serviços  
prestados

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Sub Total	174	442	10	204
-----------	-----	-----	----	-----

*Christiane*  
000014

01322/2015

10

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

O ensino a serviço da gestão pública eficaz

L. M. BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutores	Hora Aula
				Interno	Externo		
Curso	Porto Velho	Controle Interno: Aspectos Jurídicos e Contábeis	1 a 3/7/2014	4	135	1	24
	Ariquemes			1	47		
	Cacoal			1	39		
	Vilhena			5	25		
	Porto Velho	Como Planejar a Contratação e Estruturar o Termo de Referência para Compras e Serviços Contínuos	21 e 22/7/2014	12	5	1	16
		Melhores Práticas para Fiscalização Eficiente dos Contratos de Compras e Serviços na Administração Pública	23 e 24/7/2014	21	17	1	16
		Processos nos Tribunais de Contas: Acusação, Contraditório, Julgamento, Recursos, Possibilidades e Limites da Revisão dos Tribunais de Contas	24 e 25/7/2014	37	16	1	16
		Responsabilização dos Agentes Públicos e Privados perante os Tribunais de Contas	31/7 a 1/8/2014	38	28	1	16
		Apuração da Prática de Improbidade Administrativa	7 e 8/8/2014	4	42	1	16
		<b>Sub Total</b>			<b>123</b>	<b>354</b>	<b>6</b>

000015  
Cristiane

000015  
Cristiane  
11/2012 015

E. M. BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutor	Hora Aula
				Interno	Externo		
Curso	Porto Velho	Mensuração de Ativos	13 a 15/8/2014	-	59	3	24
		Contratos Administrativos - Rescisão do Contrato e Aplicação de Penalidade	18 e 19/8/2014	19	44	1	16
		Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços da IN n° 2/2008 e como Julgar a Licitação para Contratação de Serviços Contínuos	20 e 21/8/2014	21	58	1	16
		Atos de Pessoal	8 a 10/9/2014	23	85	2	24
		Obras Públicas: Orçamento, Licitações, Gestão Contratual e Aplicação do RDC	24 a 26/9/2014	14	45	1	24
		Auditoria Governamental	16 e 17/10/2014	33	35	1	16
<b>Sub Total</b>				<b>110</b>	<b>326</b>	<b>9</b>	<b>120</b>

Avenida Presidente Dutra n° 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

12

01322/2015  
000016  
Cristiane

zajc qilpública gestão a serviço

EM BRANCO





Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutor	Hora Aula
				Interno	Externo		
Curso	Porto Velho	Gestão Pública Contemporânea	20 a 23/10/2014	40	-	4	32
		Elaboração de Termo de Referência para Contratos e Prestação de Serviços	23 a 24/10/2014	14	105	1	16
		Auditoria em Obras Públicas: Técnicas, Procedimentos, Achados, Relatórios e Responsabilização	30 e 31/10/2014	5	29	2	16
		Licitações Públicas com Ênfase no Pregão	30 e 31/10/2014	24	70	1	16
		Aperfeiçoamento das Práticas Processuais Relativas ao Cumprimento de Mandados de Citação, Audiência e Notificação	11 e 12/11/2014	8	-	1	8
		Contratos Administrativos: Execução, Gestão e Fiscalização	17 a 19/11/2014	3	45	2	24
Curso	Porto Velho	Questões Jurídicas Relacionadas com a Gestão Municipal	20 e 21/11/2014	2	18	1	16
<b>Sub Total</b>				<b>96</b>	<b>267</b>	<b>12</b>	<b>128</b>

zajica públca a servico da gestão pública eficaz  
01322/2015  
000017  
Cristiane

MEMBRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutor	Hora Aula
				Interno	Externo		
Seminário	Ouro Preto	Sobre o Fundo de Manutenção - FUNDEB	4 e 5/6/2014	1	52	2	16
	Vilhena		2 e 3/6/2014	-	35		16
	Porto Velho		14 e 15/7/2014	-	47		16
	Ariquemes		13 e 14/11/2014	-	38		16
	Cacoal		10 e 11/11/2014	-	54		16
Fórum	Porto Velho	III Fórum de Direito Constitucional e Administrativo aplicado aos Tribunais de Contas	26 e 27/5/2014	40	402	7	16
<b>Sub Total</b>				<b>41</b>	<b>628</b>	<b>9</b>	<b>96</b>

14

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76.801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

01322/2015  
000018  
Christiane

O ensino a serviço da gestão pública eficaz

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes		Instrutor	Hora Aula
				Interno	Externo		
Palestra	Porto Velho	Amazônia Brasileira, Soberania Ameaçada	18/9/2014	38	120	1	4
		Governança Pública para o Desenvolvimento Nacional Sustentável - Edição Rondônia	5/9/2014	10	77	2	4
		Gestão Pública por Competência	20/11/2014	243	-	1	4
Oficina	Porto Velho	A Nova Contabilidade	5 e 6/5/2014	4	43	2	16
		Orçamento Público/Gestão Fiscal	7 e 8/5/2014	13	59	1	16
		Atos de Pessoal	12 e 13/5/2014	10	81	2	16
		Processo Legislativo	14 e 15/5/2014	4	43	1	16
		Gestão de Pessoas por Competência	18 e 19/11/2014	29	-	1	20
<b>Sub Total</b>				<b>351</b>	<b>423</b>	<b>11</b>	<b>96</b>

000010  
Orcamento  
5102/2015  
Questão a serviço da gestão pública eficaz

100-100000  
100-100000

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
IX Encontro de Atualização Administrativa - Oficinas - 1ª Fase	Colorado do Oeste	Of. 1. A Nova Contabilidade	17 e 18/2/2014	20	1	16
		Of. 2. Orçamento Público/Gestão Fiscal		25	2	16
		Of. 3. Controle Interno		14	1	16
		Of. 4. Processo e Responsabilização dos Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas		14	3	16
		Of. 5. Controle Social - Recursos Educacionais e de Saúde		14	1	16
		Of. 6. Atos de Pessoal		22	1	16
		Of. 7. Aplicação no Ensino e os Recursos do FUNDEB. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde		16	2	16
		Of. 8. Novo Sistema SIGAP - Módulo Gestão Fiscal e Orientações Gerais sobre a IN nº 39/2013/TCE-RO. Novo Sistema Obras - Módulo Obras e Orientações Gerais sobre a IN nº 33/2012/TCE-RO		15	5	16

16

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

000020  
Ouvinte

eficaz a gestão pública e o serviço a comunidade

EM BRANCO





Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

		Of. 9. Processo Legislativo com Ênfase em Atos Normativos e Fundamentos da Técnica Legislativa		13	1	16
<b>Sub Total</b>				<b>153</b>	<b>17</b>	<b>144</b>
Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
IX Encontro de Atualização Administrativa - Oficinas - 1ª Fase	Alvorada do Oeste	Of. 1. A Nova Contabilidade	20 e 21/2/2014	11	2	16
		Of. 2. Orçamento Público/Gestão Fiscal		23	1	16
		Of. 3. Controle Interno		15	3	16
		Of. 4. Processo e Responsabilização dos Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas		21	1	16
		Of. 5. Controle Social - Recursos Educacionais e de Saúde		25	1	16
		Of. 6. Atos de Pessoal		22	2	16
		Of. 7. Aplicação no Ensino e os Recursos do FUNDEB. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde		27	1	16
		Of. 8. Novo Sistema SIGAP - Módulo Gestão Fiscal e Orientações Gerais sobre a IN nº 39/2013/TCE-RO. Novo Sistema Obras - Módulo Obras e		12	5	16
						17

Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce.ro.gov.br

01322/2014  
000021  
Custódia

*ensino a serviço da gestão pública eficaz*

EM BRANCO



# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

## Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
		Orientações Gerais sobre a IN n° 33/2012/TCE-RO				
		Of. 9. Processo Legislativo com Ênfase em Atos Normativos e Fundamentos da Técnica Legislativa		18	1	16
<b>Sub Total</b>				<b>174</b>	<b>17</b>	<b>144</b>
IX Encontro de Atualização Administrativa - Oficinas - 1ª Fase	Rolim de Moura	Of. 1. A Nova Contabilidade	24 e 25/2/2014	30	2	16
		Of. 2. Orçamento Público/Gestão Fiscal		38	1	16
		Of. 3. Controle Interno		21	3	16
		Of. 4. Processo e Responsabilização dos Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas		14	1	16
		Of. 5. Controle Social - Recursos Educacionais e de Saúde		18	1	16
		Of. 6. Atos de Pessoal		21	2	16
		Of. 7. Aplicação no Ensino e os Recursos do FUNDEB. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde		17	1	16
		Of. 8. Novo Sistema SIGAP - Módulo Gestão Fiscal e Orientações Gerais		14	5	16

Avenida Presidente Dutra n° 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76.801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce-ro.gov.br](http://www.tce-ro.gov.br)

O ensino a serviço da gestão pública eficaz

18

01322/2015

000022

Curitiba

EM BR 120



# Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

## Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

		sobre a IN nº 39/2013/TCE-RO. Novo Sistema Obras - Módulo Obras e Orientações Gerais sobre a IN nº 33/2012/TCE-RO				
		Of. 9. Processo Legislativo com Ênfase em Atos Normativos e Fundamentos da Técnica Legislativa		25	1	16
<b>Sub Total</b>				<b>198</b>	<b>17</b>	<b>144</b>
Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
IX Encontro de Atualização Administrativa - Oficinas - 2ª Fase	Ouro Preto do Oeste	Of. 1. A Nova Contabilidade	17 e 18/3/2014	46	2	16
		Of. 2. Orçamento Público/Gestão Fiscal		42	1	16
		Of. 3. Controle Interno		46	3	16
		Of. 4. Processo e Responsabilização dos Agentes Públicos perante o Tribunal de Contas		40	1	16
		Of. 5. Controle Social - Recursos Educacionais e de Saúde		22	1	16
		Of. 6. Atos de Pessoal		40	2	16
		Of. 7. Aplicação no Ensino e os Recursos do FUNDEB. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde		30	1	16

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

000023  
Cristiane

19

01322/2015

O ensino a serviço da gestão pública eficaz

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

	Of. 8. Novo Sistema SIGAP - Módulo Gestão Fiscal e Orientações Gerais sobre a IN nº 39/2013/TCE-RO. Novo Sistema Obras - Módulo Obras e Orientações Gerais sobre a IN nº 33/2012/TCE-RO		55	5	16
	Of. 9. Processo Legislativo com Ênfase em Atos Normativos e Fundamentos da Técnica Legislativa		40	1	16
<b>Sub Total</b>			<b>361</b>	<b>17</b>	<b>144</b>

Fonte: Escola Superior de Contas/ESCon.

Tabela 4 : Palestra para a **Sociedade**

Atividade	Local	Tema	Data	Participantes	Instrutor	Hora Aula
Palestra (Projeto Corte de Contas Cidadã)	Ariquemes	Escolas Estaduais - Ensino Médio (Três Escolas)	1 a 3/7/2014	135	1	4
	Cacoal	Escolas Estaduais - Ensino Médio (Quatro Escolas)	1 a 3/7/2014	140	1	4
	Vilhena	Escolas Estaduais - Ensino Médio (Quatro Escolas)	1 a 3/7/2014	246	1	4
	Porto Velho	Escolas Estaduais - Ensino Médio (Duas Escolas)	26 e 27/8/2014	171	3	4

20

Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

zeficaz  
pública  
gestão  
serviços  
prestados  
0132292015  
000024  
Custódia

EM BRANCO





Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

		Escolas Estaduais - Ensino Médio (Quatro Escolas)	3 e 4/8/2014	313	3	4
	Cacoal	Escolas Estaduais - Ensino Médio	10 e 11/11/2014	286	1	3
<b>Sub Total</b>				<b>1.291</b>	<b>10</b>	<b>23</b>

Fonte: Escola Superior de Contas-ESCon.

Tabela 5 - Acervo Bibliográfico e Digital, por tipo, no período de 2014.

ACERVO BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL					
Tipo de material -----					
Tipo de material	Tipo de Suporte	Caracterização das incorporações			
		Tipo de aquisição	Até 2013	2014	Patrimônio
Monografias	Livros, Teses, Dissertações e	Compra	1.328	212	1.540
		Doação	1.474	337	1.811
		Transferência	399	0	399

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

000025  
Cristina

21

01322/2015

eficaz pública gestão a serviço o

E. M. BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

	Monografias	Depósito Legal	53	0	53
		Permuta	5	0	5
Multimídia	DVD, CD-ROM e VHS	Compra	186	0	186
		Doação	109	28	137
		Transferência	3	0	3
		Depósito Legal	52	0	52
<b>Totais</b>			<b>3.609</b>	<b>577</b>	<b>4.186</b>

**Periódicos**

Publicações Seriadas	Fascículo	Compra	1.840	832	2.672
		Doação	782	494	1.276
	DOE (Papel)	Doação	7.121	226	7.347
	Informativos diversos	Doação	1.194	29	1.223

01322/2015  
000026  
Oliveira

eficaz a gestão pública e o serviço ao cidadão

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

Totais		10.937	1.581	12.518	
<b>Acervo Digital</b>					
<b>Publicações Eletrônicas</b>	Periódicos	Assinaturas	25	-4	21
		Fascículos	2.549	73	2.622
	Livros	Títulos	1	-1	0
<b>Totais</b>		<b>2.575</b>	<b>68</b>	<b>2.643</b>	

Fonte: SIABI, 2014.

Neste ano foram incorporados ao acervo bibliográfico e multimídia **577** itens.

Nesse período foram adquiridos **832** fascículos por compra e **494** fascículos por doação de periódicos, foram incorporados **29** informativos periódicos. A biblioteca através do processo de encardenação juntou ao acervo **226** Diários Oficiais do Estado (DOE).

No acervo digital foram renovadas as **21** assinaturas das revistas eletrônicas, sendo incorporados **73** fascículos no ano. Neste período cancelou a assinatura da Leianotada.com, culminando com o cancelamento de **1** título de livro eletrônico.

**Tabela 6:** Serviços de circulação e referência, no período de 2013.

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

www.tce-ro.gov.br

EM BRANCO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  
Diretoria Geral da Escola Superior de Contas

SERVIÇOS		
Especificação	Caracterização dos serviços	
	Período: Anual	
Circulação	Consulta Local	6.163
	Empréstimo/Renovação	4.753
Serviço de Referência	Treinamento de usuários	3
	Acesso a periódicos eletrônicos	810
	Catálogo na Fonte/Normalização de trabalhos	0
	Serviço de alerta/DSI	237
<b>Totais</b>		<b>11.966</b>

Fonte: SIABI e Google Analytics, 2014.

Avenida Presidente Dutra n. 4229 - Bairro Pedrinhas

CEP: 76-801-326 - Porto Velho - Rondônia - Telefones: 69 3211-9020 / 9021

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

EM BRANCO





---

O serviço de circulação corresponde pela movimentação do acervo, tanto de consultas locais como empréstimos domiciliares. Neste ano de 2014 foram efetuados **6.163** consultas locais, e **4.753** empréstimos e renovações.

• **Treinamento de usuários**

A Biblioteca capacitou neste ano **3** servidores desta Corte de Contas na utilização das Revistas eletrônicas.

• **Acesso à periódicos eletrônicos**

A Biblioteca disponibiliza na Intranet, no *link* Revistas eletrônicas, o acesso as Bases de Dados em Administração pública, Direito Administrativo e Consultoria. No ano a biblioteca registrou **810** acessos.

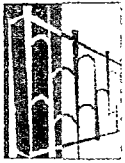
• **Serviço de alerta**

O serviço de alerta consiste em disponibilizar na *Intranet* os títulos com os sumários das últimas aquisições da Biblioteca. Foram disponibilizados neste ano **237** sumários de livros e revistas na *Intranet*.

EM BRANCO

01322/2015

000030  
*custame*



TCE-RO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Gabinete da Presidência

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327

Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034

presidencia@tce.ro.gov.br

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI / TCE-RO**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ANEXOS - LEI 4.320 / 64**




L. M. BRANCO




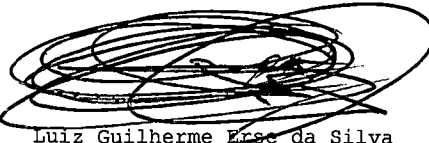
R E C E I T A

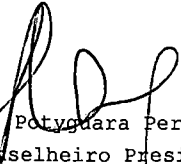
D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.338,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.850,66
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		735.850,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	627.714,34		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	733.052,66		
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	2.798,00		
SUB-TOTAL	735.850,66	SUB-TOTAL	735.850,66
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	19.321,75
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		19.321,75
	0,00		
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	19.321,75		
SUB-TOTAL	19.321,75	SUB-TOTAL	19.321,75
TOTAL	755.172,41	TOTAL	755.172,41

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e  
Planejamento

  
José Euler Potygüara Pereira de Mell  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000031  
Oliveira


EMBRANCO


---

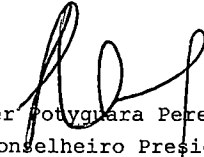
R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	733.052,66	735.850,66
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.321,75
SUB-TOTAL	733.052,66	755.172,41
DEFICIT ORCAMENTARIO	22.119,75	0,00
TOTAIS	755.172,41	755.172,41

---

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000032  
Cristiane


EM BRANCO




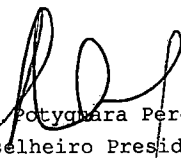


CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	733.052,66
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	105.338,32	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	105.338,32	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	105.338,32	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	105.338,32	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	105.338,32	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	627.714,34	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVICOS	627.714,34	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.04	OUTROS SERVICOS - FDI	627.714,34	0,00	0,00	0,00

  
Jeverson Azeites da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potygnara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

013222/2015  
000033  
Cristiane

LA BRANCO



RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	105.338,32		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	627.714,34		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	733.052,66

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL : 733.052,66

Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

000034  
Cristiane


01322/2015


EM BRANCO

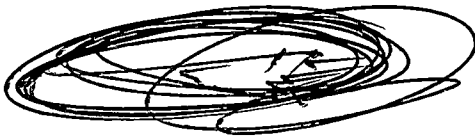


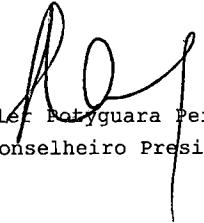
ORGAO 02.011 FDI/TC

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		735.850,66
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		735.850,66
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	735.850,66	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	980,00	
3.3.90.31	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	5.558,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	83.747,36	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	638.048,23	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.517,07	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		19.321,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		19.321,75
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	19.321,75	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.321,75	
TOTAL DO ORGAO			755.172,41
TOTAL GERAL			755.172,41

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 088364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000035  
Oliveira

EM BRANCO



CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	735.850,66
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	735.850,66	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	735.850,66	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	980,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.31.00	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU	5.558,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	83.747,36	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	638.048,23	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.517,07	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	19.321,75
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	19.321,75	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	19.321,75	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.321,75	0,00	0,00	0,00



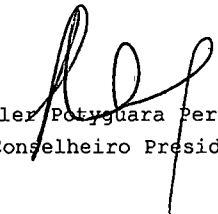
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4



Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças



Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento



José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

000036  
O sistema

01322/2015

EMBRANCO





RESUMO


DESPESAS CORRENTES :


PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	735.850,66	TOTAL DO GRUPO :	735.850,66

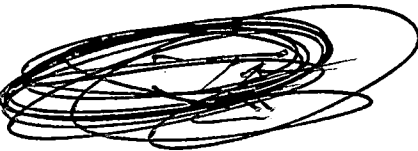
DESPESAS DE CAPITAL :

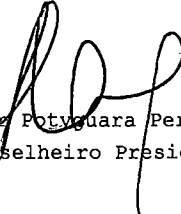
INVESTIMENTOS	:	19.321,75		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	19.321,75

DESPESA TOTAL	:			755.172,41
---------------	---	--	--	------------

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potiguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

000037  
Cristiane

01322/2015

EMBRANCO




EXERCÍCIO: 2014  
REFERENCIA: DEZEMBRO.


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO


DATA EMISSÃO: 13/03/2015  
HORA EMISSÃO: 12:48:18  
PÁGINA:

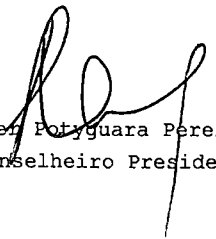
ORGÃO 02.011 FDI/TC  
UO 02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA		755.172,41		755.172,41
01.122	ADMINISTRACAO GERAL		755.172,41		755.172,41
01.122.1220	GESTAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO I		755.172,41		755.172,41
01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL		682.280,06		682.280,06
01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CON		72.892,35		72.892,35
TOTAL DA U.O.			755.172,41		755.172,41
TOTAL DO ORGÃO			755.172,41		755.172,41
TOTAL GERAL			755.172,41		755.172,41

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

000038  
Christiane


01322/2015


EMBRANCO




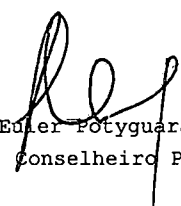
ORGAO : 02011 - FDI/TC

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA		755.172,41		755.172,41
01.122	ADMINISTRACAO GERAL		755.172,41		755.172,41
01.122.1220	GESTAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO		755.172,41		755.172,41
	TOTAL		755.172,41		755.172,41
	TOTAL GERAL		755.172,41		755.172,41

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000039  
Cristiane

EMBRANCO

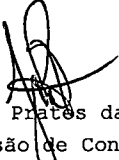



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS  
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS  
02011 FDI/TC

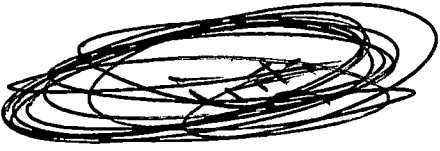
EXERCICIO: 2014  
ANEEXO 08 DA LEI 4.320/64

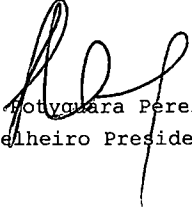
REFERENCIA:  
13/03/2015 FOLHA:

ORGAO	02.011 FDI/TC			
UO	02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA		755.172,41	755.172,41
01.122	ADMINISTRACAO GERAL		755.172,41	755.172,41
01.122.1220.	GESTAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO I		755.172,41	755.172,41
TOTAL DA U.O.			755.172,41	755.172,41
TOTAL GERAL			755.172,41	755.172,41

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 088364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Boteguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000040  
Quatzen


EMBRANCO




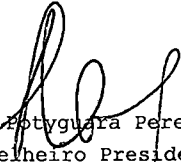


ORGAOS		FUNCOES						
CODIGO ! NOME	!	LEGISLATIVA	!	JUDICIARIA	!	ESSENCIAL A	!	ADMINISTRACAO
	!		!		!	JUSTICA	!	
02.011	FDI/TC	755.172,41		0,00		0,00		0,00
TOTAL		755.172,41		0,00		0,00		0,00

  
Jeverson Soares da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças


  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

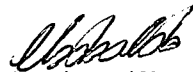
  
José Euler Botygara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

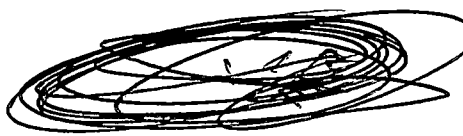
01322/2015  
000041  
Christiane

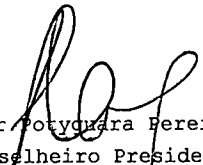
EM BRANCO

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL
02.011 FDI/TC		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

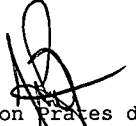
  
José Euler Potyguara Ferreira de Mello  
Conselheiro Presidente

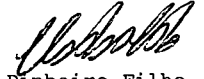
01322/2015  
00042  
Cristiane

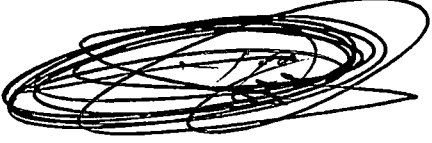
E. M. BRANCO

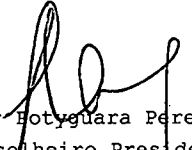


ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	PREVIDENCIA ! SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
02.011 FDI/TC		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Botelho Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000043  
Orientam

MEMBRANCO



ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
02.011	FDI/TC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 009364/O-4

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

000041  
Cristiane


01322/2015


EM BRANCO




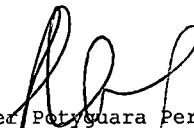


ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
02.011	FDI/TC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento


  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000045  
Orçamento

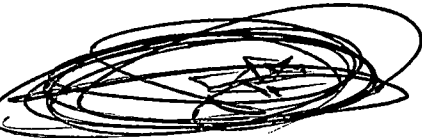
LA M BRANCO

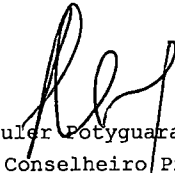


ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO ! NOME	!	ORGANIZACAO !	INDUSTRIA !	COMERCIO E !	COMUNICACOES !
	!	AGRARIA !		SERVICOS !	
02.011 FDI/TC		0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008864/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento


  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000046  
Oliveira


LA BRANCO

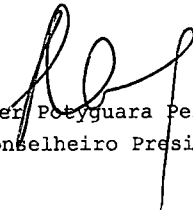


ORGAOS		FUNCOES					
CODIGO !	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
02.011	FDI/TC	0,00	0,00	0,00	0,00	755.172,41	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	755.172,41	

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento


  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000047  
Christiane


EM BRANCO

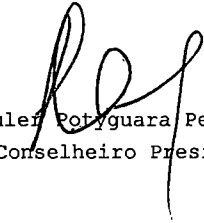
ORGAO : 02011 - FDI/TC  
GESTAO : 02011 - FDI/TC

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	354.000,00	733.052,66	379.052,66	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	42.718,00	105.338,32	62.620,32	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	42.718,00	105.338,32	62.620,32	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	42.718,00	105.338,32	62.620,32	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	42.718,00	105.338,32	62.620,32	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	42.718,00	105.338,32	62.620,32	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	311.282,00	627.714,34	316.432,34	
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVICOS	311.282,00	627.714,34	316.432,34	
1.6.0.0.99.04	OUTROS SERVICOS - FDI	311.282,00	627.714,34	316.432,34	
TOTAL DO ORGAO		354.000,00	733.052,66	379.052,66	
T O T A L		354.000,00	733.052,66	379.052,66	

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento


  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000048  
Oristane

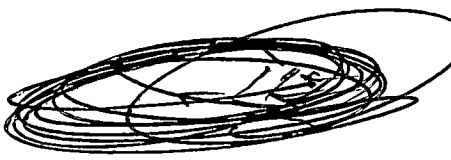
E. M. BRANCO




	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			DIFERENCAS
	DOTACAO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
ORGAO: 02.011 - FDI/TC							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.735.265,69		1.735.265,69	735.850,66		735.850,66	999.415,03
TOTAL DESPESAS CORRENTES	1.735.265,69		1.735.265,69	735.850,66		735.850,66	999.415,03
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	170.000,00		170.000,00	19.321,75		19.321,75	150.678,25
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00		170.000,00	19.321,75		19.321,75	150.678,25
TOTAL DO ORGAO: 02.011	1.905.265,69		1.905.265,69	755.172,41		755.172,41	1.150.093,28

  
 Jeverson Prates da Silva  
 Chefe Divisão de Contabilidade  
 CRC-RO 008364/O-4

  
 Clodoaldo Pinheiro Filho  
 Diretor do Departamento de Finanças

  
 Luiz Guilherme Erse da Silva  
 Secretário Geral de Administração  
 e Planejamento

  
 José Euler Potyguara Pereira de Mello  
 Conselheiro Presidente

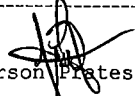
01322/2015  
 000049  
 Cristiane


EMBRANCO

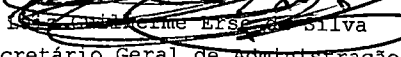


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	354.000,00	354.000,00	733.052,66	379.052,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.718,00	42.718,00	105.338,32	62.620,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	42.718,00	42.718,00	105.338,32	62.620,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	311.282,00	311.282,00	627.714,34	316.432,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>354.000,00</b>	<b>354.000,00</b>	<b>733.052,66</b>	<b>379.052,66</b>

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015

000050

Cristiane


LA BRANCO


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO


REFINANCIAMENTO (II)  
Operações de Crédito Internas  
Mobiliária  
Contratual  
Operações de Crédito Externas  
Mobiliária  
Contratual


SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	354.000,00	354.000,00	733.052,66	379.052,66
DÉFICIT (IV)	0,00	1.551.265,69	22.119,75	-1.529.145,94
TOTAL (V)=(III + IV)	354.000,00	1.905.265,69	755.172,41	-1.150.093,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro	1.551.265,69			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	304.000,00	1.735.265,69	735.850,66	735.435,47	735.435,47	999.415,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	1.735.265,69	735.850,66	735.435,47	735.435,47	999.415,03
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	170.000,00	19.321,75	19.321,75	16.148,07	150.678,25
INVESTIMENTOS	50.000,00	170.000,00	19.321,75	19.321,75	16.148,07	150.678,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	354.000,00	1.905.265,69	755.172,41	754.757,22	751.583,54	1.150.093,28
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	354.000,00	1.905.265,69	755.172,41	754.757,22	751.583,54	1.150.093,28
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	354.000,00	1.905.265,69	755.172,41	0,00	0,00	1.150.093,28
TOTAL				754.757,22	751.583,54	

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 098364/0-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Esse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000051  
Estrutura

EM BRANCO

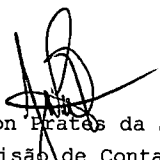
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

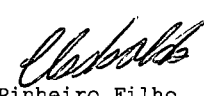
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS


DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	111.448,49	108.110,09	108.110,09	3.338,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	111.448,49	108.110,09	108.110,09	3.338,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>111.448,49</b>	<b>108.110,09</b>	<b>108.110,09</b>	<b>3.338,40</b>	<b>0,00</b>

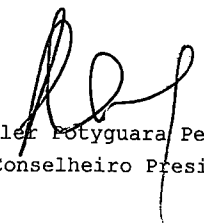
ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.354,98	8.354,98	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.354,98	8.354,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>8.354,98</b>	<b>8.354,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000052  
Cristiane

EM BRANCO

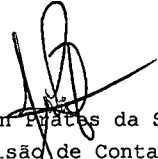



UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
 ANO REFERÊNCIA : 2014


HORA EMISSÃO: 13:13:49  
 DATA EMISSÃO: 13/03/2015

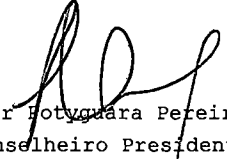
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Dispêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	733.052,66	823.188,01	Despesa Orçamentária	755.172,41	474.764,34
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	733.052,66	823.188,01	Vinculada	755.172,41	474.764,34
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	733.052,66	823.188,01	Outros Recursos Vinculados	755.172,41	474.764,34
(-)Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	4.788,95	0,00	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Dispêndios	0,00	4.788,95
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	0,00	0,00	Repasse Concedidos	0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	4.788,95	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	4.788,95
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	29.278,26	173.123,10	Pagamentos Extraorçamentários	145.513,26	98.830,45
Inscrição RPP do Exercício	3.173,68	8.354,98	RPP pagos exercício anterior	8.354,98	0,00
Inscrição RPMP do Exercício	415,19	111.448,49	RPMP pagos do exercício anterior	108.110,09	0,00
Valores restituíveis - retenção	25.689,39	52.277,44	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	0,00	1.042,19	RPMP pagos de exercícios anteriores	0,00	54.493,96
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	29.048,19	43.294,30
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	0,00	1.042,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.680.052,30	1.262.124,93	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.546.486,50	1.680.052,30
TOTAL	2.447.172,17	2.258.436,04	TOTAL	2.447.172,17	2.258.436,04

  
 Jeverson Prates da Silva  
 Chefe Divisão de Contabilidade  
 CRC-RO 008364/O-4

  
 Clodoaldo Pinheiro Filho  
 Diretor do Departamento de Finanças

  
 Luiz Guilherme Erse da Silva  
 Secretário Geral de Administração  
 e Planejamento

  
 José Euler Potyguara Pereira de Mello  
 Conselheiro Presidente

01322/2015  
 000053  
 Curitiba

EM BRANCO


UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2014


HORA EMISSÃO: 13:33:02  
DATA EMISSÃO: 13/03/2015


GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

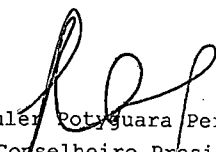
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.547.466,50	1.680.052,30	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	8.798,02	17.338,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.540.862,16	1.680.052,30	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	5.624,34	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	3.173,68	8.354,98
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	980,00	0,00	Valores Restituíveis	5.624,34	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	8.983,14
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	225.398,20	283.221,55	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>8.798,02</b>	<b>17.338,12</b>
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	225.398,20	283.221,55			
Bens Moveis	225.398,20	283.221,55	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Bens Imoveis	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	-73.758,96	445.318,21
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superáv/Défic de Exerc Anter	1.945.935,73	1.555.111,48
			Ajustes de exerc anteriores	-108.110,09	-54.493,96
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.764.066,68</b>	<b>1.945.935,73</b>
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.772.864,70</b>	<b>1.963.273,85</b>	<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>1.772.864,70</b>	<b>1.963.273,85</b>

01322/2015  
000054  
Outubro

  
Jeverson Soares da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

EM BRANCO

UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:33:02  
DATA EMISSÃO: 13/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL


ATIVO FINANCEIRO	1.546.486,50	1.680.052,30	PASSIVO FINANCEIRO	9.213,21	128.786,61
ATIVO PERMANENTE	226.378,20	283.221,55	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				1.763.651,49	1.834.487,24


Compensações

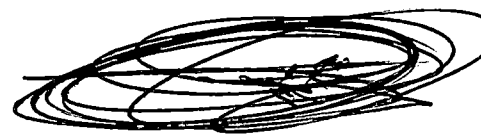
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Adiantamentos Concedidos	0,00	445.318,21		0,00	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	1.555.111,48		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	54.493,96		0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.054.923,65	TOTAL	0,00	0,00

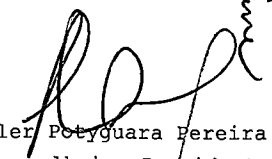
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.537.273,29
Ordinária	-71,15
Vinculado	1.537.344,44
RECURSOS DO FUNDO DE DESENV.INST.- FDI/TCE	422.736,50
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	1.114.607,94

  
Jeverson Plátas da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

01322/2015  
000055  
Original

1000

EM BRANCO

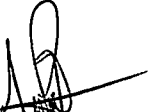



UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2014


HORA EMISSÃO: 13:36:11  
DATA EMISSÃO: 13/03/2015

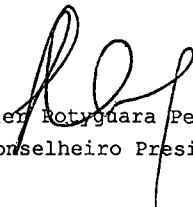
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	737.953,61	823.188,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	2.398,69	427.348,26
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.398,69	427.348,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	105.338,32	58.143,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	105.338,32	58.143,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	112,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	112,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	4.788,95	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	4.788,95	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	625.315,65	337.696,17
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	625.315,65	337.696,17

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 098364/0-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e  
Planejamento

  
José Euler Botygara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

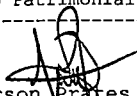
01322/2015  
00056  
Cristiane


E. M. BRANCO




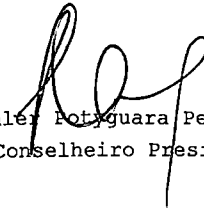
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>811.712,57</b>	<b>377.869,80</b>
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.922,72
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	2.922,72
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	721.380,40	359.852,84
Uso de Material de Consumo	0,00	11.600,00
Serviços	721.380,40	348.252,84
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	96,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	96,78
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	77.257,10	14.553,95
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	77.257,10	14.553,95
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.075,07	443,51
Premiações	5.558,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.517,07	443,51
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-73.758,96</b>	<b>445.318,21</b>

  
 Jeverson Prates da Silva  
 Chefe Divisão de Contabilidade  
 CRC-RO 008364/O-4

  
 Clodoaldo Pinheiro Filho  
 Diretor do Departamento de Finanças

  
 Luiz Guilherme Erse da Silva  
 Secretário Geral de Administração  
 e Planejamento

  
 José Euler Potiguara Pereira de Mello  
 Conselheiro Presidente


01322/2015


000057  
 Original


EM BRANCO

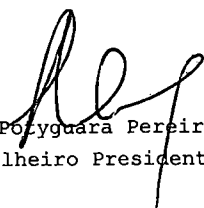
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS  
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	19.321,75	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 908364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento


  
José Euler Poryguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente


01322/2015  
000058  
Oristiane

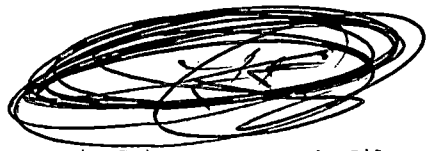
EM BRANCO

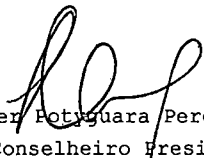
NÃO HOUVE MOVIMENTO

01322/2015  
000059  
*custódia*

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO/008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

EM BRANCO

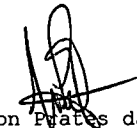
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64


UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2014


HORA EMISSÃO: 14:06:21  
 DATA EMISSÃO: 13/03/2015

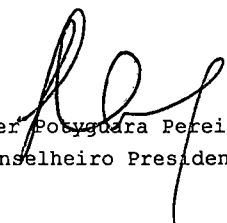
Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	8.354,98	3.173,68	8.354,98	0,00	3.173,68
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	111.448,49	415,19	111.448,49	0,00	415,19
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	119.803,47	3.588,87	119.803,47	0,00	3.588,87

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	1.259,80	4.653,30	288,76	0,00	5.624,34
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	7.723,34	16.826,72	24.550,06	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municíp	0,00	4.209,37	4.209,37	0,00	0,00
Subtotal	8.983,14	25.689,39	29.048,19	0,00	5.624,34
Total Geral	128.786,61	29.278,26	148.851,66	0,00	9.213,21

  
 Jeverson Pratas da Silva  
 Chefe Divisão de Contabilidade  
 CRC-RO 008364/O-4

  
 Clodoaldo Pinheiro Filho  
 Diretor do Departamento de Finanças

  
 Luiz Guilherme Erse da Silva  
 Secretário Geral de Administração  
 e Planejamento

  
 José Euler Poyguara Pereira de Mello  
 Conselheiro Presidente

01322/2015  
 000060  
 Cristiane

EM BRANCO




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO: 2014 Data:09/03/15

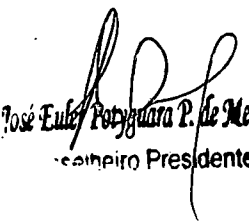
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO  
TRIB.DE CONTAS

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldo Inicial Ex. Anterior</b>							1.555.111,48		1.555.111,48
Ajustes de Exercícios Anteriores							-54.493,96		-54.493,96
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							445.318,21		445.318,21
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
<b>Saldo Final Ex. Anterior</b>							1.945.935,73		1.945.935,73
<b>Saldo Inicial Ex. Atual</b>							1.945.935,73		1.945.935,73
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							-108.110,09		-108.110,09
Resultado do Exercício							-73.758,96		-73.758,96
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
<b>Saldo Final Ex. Atual</b>							1.764.066,68		1.764.066,68

  
**Jeverson Prates da Silva**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Cad. 519 CRC-RO 8364/O-4

  
**Clodoaldo Pinheiro Filho**  
Diretor Departamento de Finanças  
TCE/RO Cad 374

  
**Luiz Guilherme Erse da Silva**  
Secretário - Geral de Administração e  
Planejamento - Cad. 998125

  
**José Eudes Potyguara P. de Mello**  
Presidente

000061  
Christiane

01322/2015

COMBIB

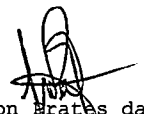
FOR THE RECORD


RECORDS SECTION


01322/2015

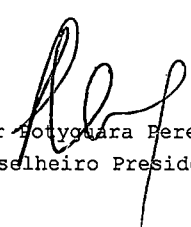
000062  
CristianeUNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2014HORA EMISSÃO: 13:53:51  
DATA EMISSÃO: 13/03/2015GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	733.052,66	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	733.052,66	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	627.714,34	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	105.338,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	851.900,54	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	851.900,54	0,00
LEGISLATIVA	851.900,54	0,00
JUDICIARIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-118.847,88	0,00

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Esteves da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Foyogara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

EM BRANCO

UNIDADE GESTORA: 020011 - FDI/TC  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:53:51  
DATA EMISSÃO: 13/03/2015

000063  
Cristiane

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO


INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	16.148,07	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	16.148,07	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.148,07	0,00


FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO


INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

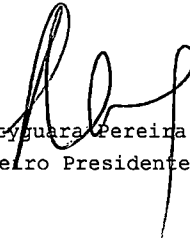
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-134.995,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.680.052,30	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.545.056,35	0,00

  
 Jeverson Frates da Silva  
 Chefe Divisão de Contabilidade  
 CRC-RO 908364/O-4

  
 Clodoaldo Pinheiro Filho  
 Diretor do Departamento de Finanças

  
 Luiz Guilherme Erse da Silva  
 Secretário Geral de Administração  
 e Planejamento

  
 José Euler Potyguara Pereira de Mello  
 Conselheiro Presidente

EM BRANCO

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - FDI**

**CNPJ 04.801.221/0001-10**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO DE 2014**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**01322/2015**

**000004**  
*Cristiane*

**NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição.

**NOTA 2 – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO UTILIZADOS**

No Exercício de 2014 foi implantado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o sistema de informática denominado E-cidade, que visa substituir os sistemas existentes nesta Corte de Contas, tendo em vista que se trata de sistema integrado, com módulos de contabilidade, empenho, tesouraria, compras, patrimônio, folha de pagamento, orçamento e etc.

Considerando que a implantação do sistema e-cidade não ocorreu na sua plenitude, visto que não foi possível a comunicação entre o e-cidade e o SIAFEM (sistema então utilizado para a execução do orçamento e contabilidade), foram efetuados durante todo o exercício de 2014 os lançamentos em ambos os sistemas.

Ainda devido a falta de comunicação entre os 2 sistemas não foi possível a geração dos demonstrativos contábeis nos 2 sistemas, sendo utilizado na Prestação de Contas de 2014 os demonstrativos gerados pelo SIAFEM. Não optamos pela geração de arquivos no e-cidade em virtude do sistemas ainda possuir pendências relativas à parametrização de dados, não permitindo a geração de informações fidedignas (preceito fundamental para a informação contábil).

**NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis**

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

**Receitas e Despesas**

EM BRANCO



**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - FDI**

**CNPJ 04.801.221/0001-10**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO DE 2014**

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

01322/2015

000065  
*Cristiane*

**Ativo Imobilizado**

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

**Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação e Amortização**

Embora exista trabalho efetuado neste Tribunal acerca de reavaliação e depreciação de bens (processo 2611/2010), inclusive já normatizado pela Resolução Nº153/2014, o sistema existente não permitiu a migração dos dados de forma a permitir a implementação em 2014, optando-se por efetuar os registros de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens desta Corte em 2015, exercício ao qual espera-se que o sistema e-cidade esteja funcionando em sua plenitude.

**NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

EM BRANCO

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - FDI  
CNPJ 04.801.221/0001-10      DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS      EXERCÍCIO DE 2014**

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

01322/2015

000000  
Oristiane

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

#### **NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

EM BRANCO

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - FDI  
CNPJ 04.801.221/0001-10      DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS      EXERCÍCIO DE 2014**

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

01322/2015

As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções.

000007  
Cristiane

**NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

**NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

**NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

EM BRANCO

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
RONDÔNIA - FDI**

**CNPJ 04.801.221/0001-10**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO DE 2014**

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

01322/2015

000068

*crissane*



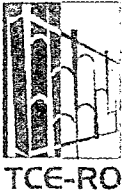
JEVERSON PRATES DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Contador CRC/RO nº 008364/O-4

EM BRANCO



01322/2015

000069  
*Cristiane*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Gabinete da Presidência  
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327  
Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034  
presidencia@tce.ro.gov.br

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI / TCE-RO**

**ANEXOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 / 2004 / TCE-RO**

EM BRANCO

01322/2015

000070  
Cristiane



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 31.12.2014

EXERCÍCIO 2014

ANEXO TC - 10

CNPJ

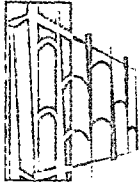
FORNECEDOR

VLR. R\$

RELAÇÃO EM ANEXO

EM BRANCO

01322/2015

000074  
Cristiane

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Departamento de Finanças

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76.801-327

Tel. (069) 3211-9014 – FAX 3211-9126

[deof@tce.ro.gov.br](mailto:deof@tce.ro.gov.br)

**TCE-RO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31.12.2014		EXERCÍCIO 2014
		ANEXO TC - 10
EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2014NE00044	ENEIDE GUIMARAES DE BARROS - ME	3.173,68
<b>TOTAL</b>	-----	<b>3.173,68</b>

Fonte: SIAFEM 2014

*Jeverson Alves da Silva*  
Jeverson Alves da Silva  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
Cad. 519 CRC-RO 8364/O-4

*Clodoaldo Pinheiro Filho*  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor Departamento de Finanças  
TCE/RO Cad 374

*Lutz Guilherme Erse da Silva*  
Lutz Guilherme Erse da Silva  
Secretário-Geral de Administração e  
Planejamento - Cad. 998129

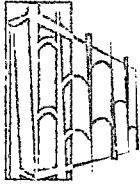
*José Euler Portiguara P. de Mello*  
José Euler Portiguara P. de Mello  
Conselheiro Presidente

Faint, illegible text, possibly a header or address line.

Faint, illegible text, possibly a header or address line.

EM BRANCO

01322/2015

000072  
Cristiane

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria-Geral de Administração e Planejamento**  
**Departamento de Finanças**  
 Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76.801-327  
 Tel. (069) 3211- 9014 – FAX 3211-9126  
[deof@tce.ro.gov.br](mailto:deof@tce.ro.gov.br)

**TCE-RO**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO  
 ESTADO DE RONDÔNIA

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FDI**


**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31.12.2014**


**EXERCÍCIO 2014**

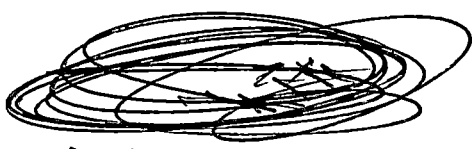
**ANEXO TC - 10**

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2014NE00047	WJ SERVICOS DE INFORMATICA - LTAD EPP	415,19
<b>TOTAL</b>	-----	<b>415,19</b>

Fonte: SIAFEM 2014

  
**Jeverson Soares da Silva**  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 Cad. 519 CRQ-RO 8364/0-4

  
**Clodoaldo Pinheiro Filho**  
 Diretor Departamento de Finanças  
 TCE/RO Cad 374

  
**Luiz Guilherme Erse da Silva**  
 Secretário - Geral de Administração e  
 Planejamento - Cad. 990125

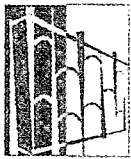
  
**José Euler Rodrigues P. de Mello**  
 Conselheiro Presidente

RECEIVED BY THE  
GENERAL INVESTIGATIVE  
DIVISION OF THE FBI

RECEIVED BY THE  
GENERAL INVESTIGATIVE  
DIVISION OF THE FBI

EMBRANCO





TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI

ANEXO TC  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004

EXERCÍCIO 2014

ANEXO TC - 13 / INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

ANEXO TC - 15 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

ANEXO TC - 16 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

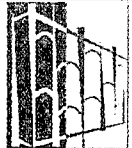
OBS:

As informações dos anexos acima, estão contidas no processo de Inventário Físico, Financeiro e Patrimonial desta Corte de Contas.

1958

EM BRANCO





TRIBUNAL DE CONTAS

TCE-RO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES  
DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**

**EXERCÍCIO 2014**

**ANEXO TC - 22**

TÍTULOS	Motivo da Inscrição	Data da Inscrição	Data da Baixa	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
					Inscrição	Baixa	
NÃO HOUVE MOVIMENTO							
<b>TOTAL GERAL</b>				-	-	-	-

Jeverson Frates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

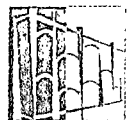
José Euler Botygara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

Distância

000074

01322/2015

EM BRANCO




**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI**


**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS**  
**DO ATIVO PERMANENTE**


**EXERCÍCIO 2014**


**ANEXO TC - 23**

CONTAS	Saldo do Exercício Anterior	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
BENS MÓVEIS	283.221,55	-	-	-	57.823,35	225.398,20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>283.221,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.823,35</b>	<b>225.398,20</b>

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

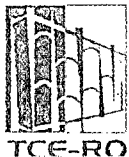
  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

*Cristiane*

000075

01322/2015

EM BRANCO




**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI**

**DEMONSTRATIVO DA CONTA " VALORES " INSCRITO**  
**NO ATIVO PERMANENTE**

**EXERCÍCIO 2014**

**ANEXO TC - 24**

Nº do Título	Empresa	Quantidade de Ações	Valor Nominal ou Patrimonial	Saldo Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Exercício Seguinte
					Inscrição	Baixa	
NÃO HOUVE MOVIMENTO							
TOTAL GERAL		-	-	-		-	-

  
Jeverson Prates da Silva  
Chefe Divisão de Contabilidade  
CRC-RO 008364/O-4

  
Clodoaldo Pinheiro Filho  
Diretor do Departamento de Finanças

  
Luiz Guilherme Erse da Silva  
Secretário Geral de Administração  
e Planejamento

  
José Euler Potyguara Pereira de Mello  
Conselheiro Presidente

013222/2015  
000075  
Christiane

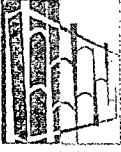

EM BRANCO



01322/2015

000077

Cristiane

 <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> <b>TCE-RO</b>	<b>ANEXO TC - 28</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>		
UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA		
RESPONSÁVEL : JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO		
CPF : 075.215.702-78		
RG : 3384587	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RJ	
DATA NASCIMENTO : 14.02.1957		
FUNÇÃO : PRESIDENTE		
CARGO EFETIVO : CONSELHEIRO		
DOC. NOMEAÇÃO : Decreto de 14.12.1996, publicado no DOE nº2920 de 14.12.1993.		
DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL : AVENIDA FARQUAR		
BAIRRO : JARDIM DAS PALMEIRAS, N. 4031	PORTO VELHO - RO	
FONE : 3229-5986		
ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 4229		
BAIRRO : PEDRINHAS	CEP: 76801-326	PORTO VELHO - RO
FONE : 3211-9000		
Porto Velho, 31.12.2014		 Responsável

EM BRANCO



10/10/10

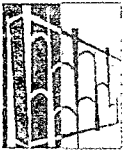
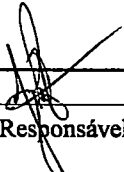
EM BRANCO



01322/2015

000079

Cristiane



 <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> TCE-RO	<b>ANEXO TC - 28</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>		
UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA		
RESPONSÁVEL : LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA		
CPF : 006.363.632-87		
RG : 4848	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RO	
DATA NASCIMENTO : 04 / 04 / 1944		
FUNÇÃO : SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CARGO EFETIVO :		
DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n. 2, de 03.01.2012, Publicada no DOeTCE-RO n. 114 - ano II, de 03.01.2012		
DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____ / ____ / ____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL : RUA MARCO AURÁLIO GUSMAN		
BAIRRO : OLARIA, N. 812	PORTO VELHO - RO	
FONE : 3221-7740		
ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 4229		
BAIRRO : PEDRINHAS	CEP: 76801-326	PORTO VELHO - RO
FONE : 3211-9000		
Porto Velho, 31.12.2014	 Responsável	

EM BRANCO



EM BRANCO



 ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RO	ANEXO TC - 28
<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	
UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	
RESPONSÁVEL : JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA	
CPF : 933 444 228 - 04	
RG : 249 448	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RO
DATA NASCIMENTO : 16.01.1958	
FUNÇÃO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
CARGO EFETIVO : AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	
DOC. NOMEAÇÃO : 036 / TCER (PORTARIA) DE 28.01.1988	
DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL : RUA DAS ESMERALDAS, Nº 3672, QUADRA 10	
BAIRRO : FLODOALDO PONTES PINTO PORTO VELHO - RO	
FONE : 3225-1407	
ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229 - PEDRINHAS	
BAIRRO : PEDRINHAS CEP : 78903-900	
FONE : 3211-9014/9126	
PORTO VELHO-RO	
Porto Velho, 31.12.2014	 Responsável

EM BRANCO



Faint, illegible text at the top left of the page.

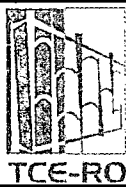
EM BRANCO



01322/2015

000083

*Cristiane*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO TC - 28**

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : JEVERSON PRATES DA SILVA

CPF : 868.511.102-10

RG : 911669

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RO

DATA NASCIMENTO : 19.11.1986

FUNÇÃO : CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CARGO EFETIVO : CONTADOR

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N. 977, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DOC. EXONERAÇÃO : \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL : RINO LEVI, N. 5256

BAIRRO : ESPERANÇA DA COMUNIDADE

FONE : 69 9207 1722

ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 4229


BAIRRO : PEDRINHAS

CEP: 76801-326

PORTO VELHO - RO

FONE : 3211-9014/9126

Porto Velho, 31.12.2014

  
Responsável

EM BRANCO



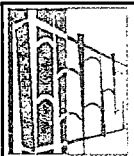
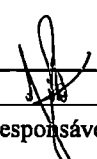
EM BRANCO



01322/2015

000085

*Cristiane*

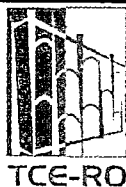
 <b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> <b>TCE-RO</b>	<b>ANEXO TC - 28</b>
<b>QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	
<p>UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA</p> <p>RESPONSÁVEL : ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE ASSIS</p> <p>CPF : 220.586.722-91</p> <p>RG : 783907    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - RO</p> <p>DATA NASCIMENTO : 22.10.1962</p> <p>FUNÇÃO : CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO</p> <p>CARGO EFETIVO : AGENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N. 91, DE 08 DE MAIO DE 1989.</p> <p>DOC. EXONERAÇÃO : _____ DE ____ / ____ / ____</p> <p>ENDEREÇO RESIDENCIAL : RUA ELIEZER DE CARVALHO, N. 5615</p> <p>BAIRRO : FLODOALDO PONTES PINTO    PORTO VELHO - RO</p> <p>FONE : 3222-5967</p> <p>ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 4229</p> <p>BAIRRO : PEDRINHAS    CEP: 76801-326    PORTO VELHO - RO</p> <p>FONE : 3211-9006</p>	
<p>Porto Velho, 31.12.2014</p>	<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">   <b>Responsável</b> </div>

EM BRANCO

01322/2015

000086

*Cristiane*



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE

CPF : 192.618.882-91

RG : 695513

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP - RO

DATA NASCIMENTO : 08.05.1964

FUNÇÃO : CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

CARGO EFETIVO : AGENTE ADMINISTRATIVO

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N. 1.202, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

DOC. EXONERAÇÃO : \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL : AV. CALAMA, N. 6339

BAIRRO : APONILÃ

PORTO VELHO - RO

FONE : 9242-9852

ENDEREÇO COMERCIAL : AV. PRESIDENTE DUTRA, N. 4229

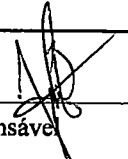
BAIRRO : PEDRINHAS

CEP: 76801-326

PORTO VELHO - RO

FONE : 3211-9015

Porto Velho, 31.12.2014

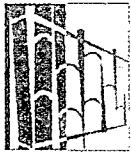
  
Responsável

EM BRANCO

01322/2015

000087

*Cristiane*



**ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**TCE-RO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI**

**ANEXO TC  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004**

**EXERCÍCIO 2014**

**PROVA DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA RELAÇÃO NOMINAL DOS  
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO**

**NÃO EXISTE QUADRO DE PESSOAL**

100-100-100  
100-100-100

EM BRANCO





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Gabinete da Presidência  
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho - CEP 76.801-327  
Tel.: (069) 3211-9037 – Fax: 3211-9034  
presidencia@tce.ro.gov.br

01322/2015

000088

*Cristiane*

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI / TCE-RO**

**CÓPIAS DAS LEIS**

**LEIS : 194 / 97 e 806 / 14.**



Faint, illegible text at the top left of the page.

EM BRANCO





**Legenda:**

Texto em preto:	Redação original (sem modificação)
Texto em azul:	Redação dos dispositivos que alteraram a LC 154/96
Texto em vermelho:	Redação dos dispositivos que foram incluídos na LC 154/96

**LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997**

Cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, o Instituto de Estudos e Pesquisas, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 154/96, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC e o Instituto de Estudos e Pesquisas.

**Art. 2º** - O Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - FDI/TC tem por objetivo criar condições técnicas e materiais que promovam o desenvolvimento institucional, o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle dos planos e técnicas aprovadas pelo Tribunal de Contas, e também a promoção disseminada junto aos jurisdicionados de metodologias e formas de controle, visando o aprimoramento das práticas administrativas.

**Art. 3º** - Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC:

I - recursos provenientes de repasses dos Órgãos e Instituições da Administração Pública Direta e Indireta, da União, do Estado e dos Municípios;

II - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios, acordos e ajustes;

III - taxas, multas e outras sanções pecuniárias, aplicadas pelo Tribunal de Contas;

IV - outras receitas.

**Art. 4º** - O Presidente do Tribunal de Contas é o responsável pela gestão dos recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC.

**Art. 5º** - As normas administrativas pertinentes à gestão do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC serão regulamentadas e aprovadas pelo Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas, através de Resolução.

**Art. 6º** - As demais Normas de Direito Financeiro serão harmonicamente aplicadas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC.

**Art. 7º** - O Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, diretamente subordinado à Presidência do Tribunal de Contas, tem as seguintes atribuições:

I - a organização e administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas e da Administração Pública Estadual e Municipal, mediante convênio;

II - a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas com as técnicas de controle da Administração pública;

III - a elaboração de normas de procedimentos relativas ao funcionamento da biblioteca e de centro de documentação sobre doutrina, técnica e legislação pertinentes ao controle externo e questões correlatas;

IV - a elaboração de súmulas, como síntese de jurisprudência interativa do Tribunal de Contas.

Parágrafo único - A organização, as atribuições e as normas de funcionamento do Instituto, serão regulamentadas por Resolução.

**Art. 8º** - Os Gabinetes da Corregedoria, dos Auditores, dos Procuradores e da Secretaria Geral de Controle Externo, passam a ter a estrutura prevista no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 9º** - O Grupo Especial de Projetos e Obras fica transformado em Departamento de Projetos e Obras, com a estrutura prevista no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 10** - Ficam criados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, na forma dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

**Art. 11** - À Gratificação de 2/3 (dois terços) concedida na forma do Anexo XIII da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, acrescentam-se como beneficiários os membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 12** - A Gratificação de Incentivo, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da remuneração, será devida aos integrantes dos Grupos Ocupacionais TC/GOA-400, TC/GOI-540 e TC/ASA-600, à qual não farão jus os Assessores de Conselheiros e Assessores Técnicos, bem como aqueles que percebam Gratificação por Assessoramento de Conselheiro, passando, também, tal vantagem a integrar o Anexo XIII da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

EM BRANCO

**Art. 13** - A Gratificação de Assessoramento de Conselheiro, devida aos integrantes da estrutura dos gabinetes de Conselheiros, Presidência e Procuradoria Geral, correspondente a até 150% (cento e cinquenta por cento) sobre a remuneração do cargo comissionado, ou do cargo efetivo, é estendida aos servidores que desempenham funções na Secretaria das Sessões e Corregedoria, inacumulável com a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, inserida no Anexo XIII da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, e sua implementação depende de regulamentação.

**Art. 14** - A Gratificação de Produtividade devida aos integrantes do Grupo de Auditoria, Inspeção e Controle - TC/AIC-300, integrará o provento de aposentadoria do servidor, pela média da pontuação obtida nos últimos 36 meses (trinta e seis) meses, ficando assegurado o mínimo de 2/3 (dois terços) da produtividade máxima.

**Parágrafo único** - A vantagem pecuniária deste artigo integrará também o benefício de pensão por morte do servidor.

**Art. 15** - Os artigos 18, 65 e § 2º do art. 83 da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 18** - Quando julgar as contas regulares com ressalvas, o Tribunal determinará a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

**Parágrafo único** - Em face da intensidade das impropriedades ou falhas comprovadas, o Tribunal poderá aplicar ao responsável, embora aprovando as contas, a multa prevista no artigo 55 desta Lei Complementar, caso em que, a quitação ficará condicionada ao recolhimento da multa.

.....  
**Art. 65** - Os Conselheiros elegerão, dentre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, para mandato de dois anos, permitida a reeleição para período de igual duração.

.....  
**Art. 83** - .....

§ 1º - .....

§ 2º - O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas perceberá à título de gratificação de função 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do Cargo, não incorporáveis, para qualquer efeito ao vencimento".

**Art. 16** - Em qualquer fase do processo o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado do débito, na forma estabelecida no Regimento Interno, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais.

**Art. 17** - O preenchimento de cargos comissionados e funções gratificadas dos Gabinetes de Auditores e Procuradores, dependerá de prévia justificativa dos respectivos gabinetes, e conseqüente aprovação da Presidência.

**Art. 18** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 1997, 109º da República.

**VALDIR RAUPP DE MATOS**

Governador

EM BRANCO

## ANEXO I

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS GABINETES DA CORREGEDORIA, AUDITORES, PROCURADORES E SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO.

## 1. GABINETE DA CORREGEDORIA

- 1.1 – Chefe de Gabinete
- 1.2 – Secretaria de Apoio
- 1.3 – Assessoria
- 1.4 – Assistência

## 2. GABINETE DOS AUDITORES

- 2.1 – Chefe de Gabinete
- 2.2 – Secretaria de Apoio
- 2.3 – Assessoria
- 2.4 – Assistência

## 3. GABINETE DOS PROCURADORES

- 3.1 – Chefe de Gabinete
- 3.2 – Secretaria de Apoio
- 3.3 – Assessoria
- 3.4 – Assistência

## 4. GABINETE SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

- 4.1 – Secretaria de Apoio
- 4.2 – Assessoria
- 4.3 – Assistência

## ANEXO II

## ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

- 1. Departamento de Projetos e Obras
  - 1.1 – Divisão de Projetos
  - 1.2 – Divisão de Obras
  - 1.3 – Secretaria de Apoio

## ANEXO III

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR  
CÓDIGO TC/CDS-100

DENOMINAÇÃO CARGOS	NÍVEL	Nº
- Chefe de Gabinete da Corregedoria, Auditores e Procuradores	TC/CDS-101.4	13
- Assessor de Corregedor, Auditor, Procurador e Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-102.4	16
- Diretor de Departamento	TC/CDS-101.4	01
- Chefe de Divisão	TC/CDS-101.3	02
- Assessor I	TC/CDS-102.3	03
- Secretária de Gabinete	TC/CDS-102.2	22
<b>TOTAL</b>		<b>57</b>

## ANEXO IV

FUNÇÕES GRATIFICADAS  
CÓDIGO TC/FG-200

FUNÇÃO	NÍVEL	Nº
Assistente I	FG-5	16

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 806 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera as Leis Complementares ns. 154, de 26 de julho de 1996; 194, de 12 de janeiro de 1997; 307, de 1º de outubro de 2004; 799, de 29 de setembro de 2014; e 659, de 13 de abril de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 194, de 12 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado – FDI/TC.

Art. 2º. O Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - FDI/TC tem por objetivo criar condições técnicas e materiais que promovam o desenvolvimento institucional, o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle dos planos e técnicas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, e também a promoção junto aos jurisdicionados de práticas que corram para a boa governança da Administração Pública e fomentem o desenvolvimento do controle social.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC.

I - recursos provenientes de repasses dos Órgãos e Instituições da Administração Pública Direta e Indireta, da União, do Estado e dos Municípios;

II - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios, acordos e ajustes;

III - taxas, multas e outras sanções pecuniárias, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado; e

IV - outras receitas.

Parágrafo único. As receitas do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC serão destinadas, à aquisição de materiais, equipamentos, *softwares*, livros, serviços, pagamentos de premiação oriundas de concursos realizados, pagamento de indenização ou o ressarcimento por cursos realizados, dentre outros, desde que voltados ao implemento das atividades do Tribunal de Contas do Estado e da Escola Superior de Contas.

Art. 4º. O Presidente do Tribunal de Contas é o responsável pela gestão dos recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Contas poderá delegar a gestão administrativa e financeira do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC.

EM BRANCO





01322/2015

000093

Cristiane

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 5º. As normas administrativas pertinentes à gestão do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC serão regulamentadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 6º. As demais Normas de Direito Financeiro serão harmonicamente aplicadas ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado - FDI/TC.”

Art. 2º. A Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27-B. O militar requisitado para exercer atividades de segurança institucional, de natureza militar, no Tribunal de Contas do Estado, fará jus à percepção mensal, enquanto perdurar a necessidade excepcional de segurança, da gratificação Especial de Segurança Institucional disposta no Anexo VIII desta Lei Complementar, não incorporável para qualquer efeito, sem prejuízo dos seus vencimentos no órgão de origem.

§ 1º. Além do disposto do *caput*, o militar poderá optar por perceber os auxílios saúde, transporte e alimentação, concedidos aos servidores do Tribunal de Contas, não cumulativos com benefícios ou auxílios semelhantes pagos, no órgão de origem, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 2º. Os militares requisitados compõem o quadro de pessoal da Assessoria de Segurança Institucional.”

Art. 31-A. Fica o presidente do Tribunal de Contas do Estado autorizado, observada a conveniência, a oportunidade e o interesse da Administração, nos termos de Resolução do Conselho Superior de Administração e por este previamente aprovado mediante procedimento formal, a indenizar ou ressarcir, total ou parcialmente, o servidor efetivo, cedido e o membro do Tribunal ou do Ministério Público de Contas os custos decorrentes de curso de idioma estrangeiro, graduação e pós-graduação, *lato ou stricto sensu*, em instituição de ensino no País ou no Exterior, desde que haja correlação entre o curso pretendido e as atribuições fixadas pela legislação ao Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 3º. A Lei Complementar nº 799, de 29 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66-A. ....

VIII – instaurar e relatar perante o Conselho Superior de Administração o procedimento destinado a verificar se o candidato convocado para posse no cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas preenche aos requisitos legais para posse.”

Art. 4º. A Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A. Nos casos de fundado receio de consumação, reiteração ou de continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, desde que presente justificado receio de ineficácia da decisão final, o Tribunal de Contas poderá, por juízo singular ou colegiado, com ou sem a prévia oitiva do requerido, nos termos do Regimento Interno, conceder tutela de urgência, normalmente de caráter inibitório, que antecipa, total ou parcialmente, os efeitos do provável provimento final.

*[Handwritten signature]*

Faint, illegible text at the top left of the page.

EM BRANCO





01322/2015

000099

*Cristiane*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

§ 1º. A tutela de urgência poderá ser revista, a qualquer tempo, por quem a proferiu, de ofício ou por provocação de qualquer interessado.

§ 2º. Da decisão que conceder ou negar a tutela de urgência caberá, nos termos do Regimento Interno, recurso ao órgão colegiado competente para apreciar a matéria.

Art. 3º-B. Ao Tribunal de Contas do Estado e ao Relator assistem o poder geral de cautela, na forma disposta no seu Regimento Interno, podendo expedir os atos necessários ao seu cumprimento.

Art. 3º-C. O Tribunal de Contas, para o exercício de sua competência institucional, poderá requisitar aos poderes, órgãos e entidades estaduais e municipais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados em prazo previamente estabelecido, bem como a requisição ou cedência, sem ônus, de seus servidores.

.....  
Art. 34-A. Quando manifestamente protelatórios os recursos, o Tribunal de Contas, declarando que o são, condenará o recorrente a pagar multa prevista no artigo 55 desta Lei Complementar, na forma e gradação prevista no Regimento Interno, ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao pagamento do valor respectivo.

Art. 45. ....

Parágrafo único. O pedido de reexame reger-se-á pelo disposto no parágrafo único do artigo 31, e nos artigos. 32 e 34-A, desta Lei Complementar.

Art. 60. ....

.....  
§ 3º. As disposições contidas neste artigo não se aplicam para fins de composição, quórum e deliberações do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 60-A. Excepcionalmente poderão ser convocados Conselheiro Substituto para auxiliar a Presidência e a Corregedoria-Geral em suas atividades, indicados pelo Presidente e Corregedor-Geral, conforme o caso.

Art. 66. Compete ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

- I – presidir o Tribunal Pleno e as Sessões do Conselho Superior de Administração;
- II – representar o Tribunal de Contas do Estado;
- III - dar posse, após instrução processual, com manifestação formal da Corregedoria-Geral, aos Conselheiros e Conselheiro Substituto;
- IV – Dar posse ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas;

*[Assinatura]*

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

V – dar posse ao Vice-presidente, ao Corregedor-Geral, aos Presidentes de Câmaras, Ouvidor, ao Presidente da Escola Superior de Contas, bem como aos titulares das secretarias do Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno;

VI - expedir os atos de nomeação, exoneração, remoção, dispensa, demissão, aposentadoria, bem como praticar outros atos relativos aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e/ou no Boletim do Tribunal de Contas;

VII – dar integral cumprimento às deliberações do Conselho Superior de Administração; e

VIII – movimentar, diretamente ou por delegação, as dotações e os créditos orçamentários do Tribunal de Contas do Estado, bem como praticar todos os atos necessários para a boa e regular administração e funcionamento do Tribunal de Contas.

Art. 67. O Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado é Órgão de deliberação colegiado, composto pelos 7 (sete) Conselheiros e presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas.

§1º. O Conselho Superior de Administração reunir-se-á em sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, na forma disposta no Regimento Interno.

§2º. É vedada a convocação de Conselheiro Substituto para efeito de *quorum* e deliberação.

Art. 68. Compete ao Conselho Superior de Administração:

I – exercer a superior inspeção das atividades desenvolvidas pelos Conselheiros Substitutos;

II – aplicar medidas disciplinares aos Conselheiros e Conselheiro Substituto, após regular procedimento na forma da legislação;

III – funcionar como Conselho de Ética;

IV – apreciar o procedimento instaurado pela Corregedoria-Geral destinado à posse de Conselheiro e Conselheiro Substituto;

V – determinar anotação, no assentamento funcional dos Conselheiros Substitutos, das faltas injustificadas ao expediente no Tribunal de Contas, como também dos fatos que lhes desabonem a conduta e os elogios, para efeito de aferição do merecimento, nos termos do artigo 73, §2º, I da Constituição Federal;

VI – aprovar, ouvida a Corregedoria-Geral, a lista triplíce a ser encaminhada ao Governador do Estado para provimento de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado destinada aos Conselheiros Substitutos, observados os critérios de antiguidade e merecimento, nos termos do artigo 73, §2º, I da Constituição Federal;

VII – aprovar os critérios para preenchimento das vagas existentes na estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado;

*Cristiane*

EM BRANCO



01322/2015

000096

*Cristiani*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

VIII - homologar os critérios de progressão, promoção e ascensão funcional dos servidores do Quadro Permanente de pessoal do Tribunal de Contas, observados as exigências legais;

IX - aprovar políticas de gestão, qualificação, capacitação e aperfeiçoamento dos membros do Tribunal de Contas, do Ministério Público de Contas e de seus servidores;

X - decidir, em grau de recurso, matérias relativas a assuntos administrativos do Tribunal de Contas; e

XI - decidir sobre matérias de interesse do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Das sessões do Conselho Superior de Administração serão lavrados acórdãos ou decisões, conforme o caso, e, suas atas são registradas em meio físico ou digital.

Art. 75. Os Conselheiros Substitutos, em número de 4 (quatro), serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, dentre cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação.

Art. 76. O Conselheiro Substituto, quando no exercício do cargo de Conselheiro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juízes estaduais de entrância mais elevada.

Parágrafo único. O Conselheiro Substituto, quando não estiver substituindo o Conselheiro presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Tribunal Pleno ou Câmara para a qual for designado.

Art. 77. O Conselheiro Substituto, depois de empossado somente perderá o cargo por decisão judicial transitada em julgado.

§ 1º. Aplicam-se ao Conselheiro Substituto as vedações e restrições previstas nos artigos 73 e 74 desta Lei Complementar e, ainda, a vedação de exercer função gratificada ou cargo em comissão, salvo o cargo de Secretário-Geral no Tribunal de Contas;

§ 2º - O Conselheiro Substituto somente poderá aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiver exercido efetivamente, no Tribunal de Contas, por mais de cinco anos.

Art. 78. Compete, ainda, ao Conselheiro Substituto:

I - atender à convocação da Presidência para participar das sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras;

II - ter assento, em caráter permanente, na Câmara e no Tribunal Pleno para a qual for designado; e

III - presidir auditorias e inspeções determinadas pela Presidência do Tribunal de Contas, apresentando ao final relatório conclusivo.

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





01322/2015

000097

Cristiane

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser convocado Conselheiro Substituto para auxiliar a Presidência e a Corregedoria-Geral em suas atividades, indicados pelo Presidente e Corregedor, conforme o caso.

Art. 98-E. O Tribunal de Contas, para o exercício de sua competência institucional, poderá requisitar aos poderes, órgãos e entidades estaduais e municipais, sem quaisquer ônus, a prestação de serviços técnicos especializados, a serem executados em prazo previamente estabelecido, bem como a requisição ou cedência, sem ônus, de seus servidores.

Art. 98-F. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Conselheiros, Conselheiros-Substitutos, Procuradores do Ministério Público de Contas e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com validade em todo o território nacional, na forma e modelos dispostos em Resolução.

Art. 98-G. Os procedimentos para classificação, acesso, manuseio, reprodução, transporte e guarda de documentos e processos de natureza sigilosa ou em segredo de justiça no âmbito do Tribunal de Contas serão regulamentados em Resolução.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pela custódia, acesso e manuseio de documentos e processos sigilosos ou em segredo de justiça estão sujeitos às sanções previstas na legislação administrativa, civil e criminal, devendo, no caso de violação do sigilo, ser instaurado imediatamente procedimento com vista à apuração dos fatos e, posteriormente, remessa aos órgãos competentes.”

Art. 98-H. O Tribunal de Contas exercerá sua função pedagógica e preventiva por meio de seus membros e dos membros do Ministério Público de Contas orientando os jurisdicionados e os administradores com vistas a evitar a morosidade da prestação dos serviços públicos e ilegalidades.

Art. 5º. O Anexo II da Lei Complementar nº 799, de 29 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica extinto um cargo de Assessor III, código TC/CDS-3, do Gabinete da Presidência; e

II – acrescenta-se um cargo de Assessor III, código TC/CDS-3, ao Gabinete da Ouvidoria.

Art. 6º. O item 4.1 e seus subitens, do anexo I da Lei Complementar nº 799, de 29 de setembro de 2014, passam a vigorar com a renumeração indicada no anexo único desta lei.

Art. 7º. A Lei Complementar nº 659, de 13 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica criada a Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, unidade vinculada ao Tribunal de Contas do Estado, que se destina, essencialmente, a promover em caráter privativo a capacitação, qualificação, treinamento e o desenvolvimento das competências dos agentes do Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público de Contas, dos órgãos jurisdicionados e dos funcionários e colaboradores de entidades não jurisdicionadas.”

Parágrafo único. As atividades de que tratam o *caput* também poderão ser estendidas aos docentes e discentes das redes pública e privada de ensino, como forma de estimular, desenvolver e fortalecer o controle social.

*Art. 24*

EM BRANCO

01322/2015

000098

*Cristiane*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

Art. 7º.....

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado e o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC disponibilizarão os recursos financeiros necessários ao custeio das atividades da Escola Superior de Contas.

Art. 8º. Fica revogado o artigo 6º da Lei 1.643, de 29 de junho de 2006.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2014, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

EM BRANCO

01322/2015



000099

*Cristiane*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

4.1 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1.1 – Chefia de Gabinete

4.1.1.1 - Assessoria Técnica

4.1.1.2 - Assessoria Jurídica

4.1.1.3 - Assessoria Parlamentar

4.1.1.4 - Assessoria de Cerimonial

4.1.1.5 - Assessoria de Comunicação Social

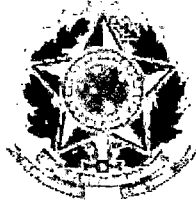
*Handwritten signature*

TERMO DE APENSAMENTO

Aos 14 dias do mês de MAI do ano de  
2005, nesta(e) PPS, faço o  
apensamento deste autos ao Processo de nº  
0321/15 em cumprimento ao despacho de fls. 01

Assinatura/ Nome/Matrícula

*Marfiza Silva Paes*  
Agente Administrativo  
Cad. 524



FL Nº	100
Proc Nº	1322/15
	<i>Christiane</i>
	DEFIN

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JEVERSON PRATES DA SILVA  
REGISTRO..... : RO-008364/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 868.511.102-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PORTO VELHO, 25.03.2015 as 12:50:09.

Válido até: 23.06.2015.

Código de Controle: 21569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.